

**Proposta do Presidente
à Câmara Municipal**

REUNIAO Nº 31 / 10 2025	
Assunto	Assunto Nº 309
Título	Nº 21
Destinatário	Nº Doc.º 1 / 1
Deliberação	Assinatura

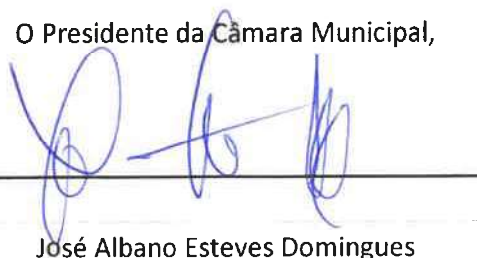
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA “MELSPORT – MELGAÇO, DESPORTO E LAZER, E.M.”

Considerando que:

1. Nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, na sua redação atual, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de, respetivamente, 19 e 30 de novembro de 2001, autorizaram a constituição de uma Empresa Municipal para gestão e exploração do Complexo Desportivo e de Lazer de Melgaço;
2. A “Melsport – Melgaço, Desporto e Lazer, E.M.” se rege pelos preceitos da Lei n.º 50/2012, 31 de agosto na sua redação atual, pelos seus Estatutos, bases estatutárias, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado.
3. Constituem órgão sociais obrigatórios deste tipo de empresas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único;
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea oo) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal a nomeação do representante da Município de Melgaço na Assembleia Geral.

Propõe-se a designação do Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, José Albano Esteves Domingues, como representante do Município de Melgaço na Assembleia Geral da “Melsport – Melgaço, Desporto e Lazer, E.M.”.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albano Esteves Domingues

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-10-2025

NÚMERO 21

DESTINATÁRIO:

Presidência

ASSUNTO Nº:309

309. Presente proposta de representante do Município na empresa Municipal MELSPORT - Melgaço, Desporto e Lazer, E.M., que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PS, designar para representante do Município de Melgaço na Assembleia Geral da “MELSPORT- Melgaço, Desporto e Lazer, E.M., o Presidente da Câmara Municipal, José Albano Esteves Domingues, no uso da competência prevista na alínea oo) do artigo 33.º do anexo I à Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nota:

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

05/11/2025

A Técnica dos Serviços

